



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2022. ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Aquisição e instalação de 97 (noventa e sete) braços de luz de iluminação pública, no município de Tanabi, Estado de São Paulo.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo o levantamento dos quantitativos e valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT, aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

As firmas proponentes deverão apresentar propostas orçamentárias, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos complementares, anexo, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Prefeitura Municipal de Tanabi, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra/serviço, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Tanabi fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de "Arquitetura e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento", assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

1. BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BIP)

1.1. Placa de identificação para obra

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora;



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

1.2. Elaboração de projeto de iluminação pública, de acordo com a normas e diretrizes da CPFL

O item remunera a elaboração, fornecimento e aprovação junto a Concessionária de documentação e projeto para instalação de braços de iluminação pública, contendo todas as informações e detalhes para a execução completa dos serviços de fornecimento de energia elétrica e instalação dos braços de iluminação pública. Os projetos deverão ser constituídos por: peças gráficas, relatórios, especificações técnicas, memoriais descritivos, listas de quantitativos, estudos e memórias de cálculo pertinentes, levantamentos necessários e solicitações da Concessionária de energia. É de responsabilidade da contratada as fotos/imagens dos postes, caso seja exigência da Concessionária. Os projetos e documentos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas da Concessionária (C.P.F.L.). Os locais de instalação dos braços de iluminação pública serão fornecidos pela Secretaria de obras do município de Tanabi.

1.1. Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, para fixação em poste de concreto - fornecimento e instalação (inclusive conexões necessárias) conforme GED 3446, GED 3670, GED 2583.

Este item remunera - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do braço; - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do braço; - Braço para luminária pública nas medidas de acordo com o projeto aprovado (item 1.1 deste memorial); - Guindauto hidráulico: utilizado para a instalação do braço; demais conexões necessárias para instalação completa do braço de iluminação. Execução:- Verificar o local da instalação; - Cortar o comprimento necessário dos cabos; - Instalar cabos dentro do braço; - Conectar os cabos do braço com os cabos da rede aérea existente no poste de concreto; - Instalar braço no poste de concreto.

1.2. Cabo de cobre flexível isolado, 2,50 mm² ou bitola de acordo com normas, instruções e projeto aprovado pela C.P.F.L., anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação

Este item remunera o fornecimento e instalação de cabo flexível para os braços de iluminação pública de acordo com o projeto aprovado junto à CPFL e de acordo com as GED.

1.3. Abraçadeira de fixação de braços de luminárias - fornecimento e instalação

Este item remunera o fornecimento e instalação de abraçadeira para fixação dos braços de iluminação pública de acordo com o projeto aprovado junto à CPFL e de acordo com as GED.

1.4. Luminária fechada para iluminação pública para lâmpada de vapor - fornecimento e instalação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Este item remunera: - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária; - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária; - Luminária fechada para iluminação pública, para lâmpada a vapor de mercúrio 400 W; - Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos da luminária e os cabos da rede existente; - Guindauto hidráulico: utilizado para a instalação da luminária. Execução: - Verificar o local da instalação; - Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente; - Encaixar luminária no braço para iluminação pública.

1.5. Lâmpada de vapor de sódio 250W - fornecimento e instalação

Este item remunera: - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da lâmpada; - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da lâmpada; - Lâmpada vapor de sódio 250 W. Execução: - Verificar o local da instalação; - Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.

1.6. Reator para lâmpada vapor de sódio 250W, uso externo - fornecimento e instalação

Este item remunera: - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do reator; - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do reator; - Reator para 1 lâmpada vapor de sódio 250 W, uso externo; - Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos do reator e os cabos da rede existente. Execução: - Verificar o local da instalação; - Conectar os cabos do reator; - Encaixar o reator no local estabelecido.

1.7. Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000w fornecimento e instalação

Este item remunera: - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do relé; - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do relé; - Relé fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 W, de conector, sem base; - Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos do relé e os cabos da rede existente. Execução: - Verificar o local da instalação; - Conectar os cabos do relé; - Encaixar o relé no local estabelecido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços e materiais utilizados na obra e/ou serviço, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.
- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.
- Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000
site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

- Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

- Todos os equipamentos e afins instalados nos prédios, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tanabi.

- Sinalizações de trânsito, assim como placas de avisos no decorrer da obra para a segurança dos munícipes e prevenção de acidentes são de responsabilidade da empreiteira contratada, sendo total responsável por eventuais acidentes ocorridos na obra na ausência das mesmas.

- A construtora após o termino da obra se compromete a entregar o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme normativas do DNIT, o laudo deverá ser protocolado junto a prefeitura municipal de Tanabi e encaminhado à Secretaria de Obras do município.

- As execuções dos serviços descritos deverão ser realizadas com aviso prévio junto a prefeitura municipal de Tanabi, devendo obrigatoriamente ter acompanhamento de um funcionário designado pela secretaria de obras ou pela secretaria do trânsito.

OBS: - OS SERVIÇOS DESCRITOS E OU SOLICITADOS NO PRESENTE MEMORIAL, NO QUE SE REFERE A FORMA TÉCNICA DE EXECUÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ETC, MESMO QUE NÃO DESCRITOS EM TODAS AS ETAPAS QUE FAZEM PARTE DA EXECUÇÃO DOS MESMOS, OU CASO OCORRA DIVERGÊNCIAS ENTRE OS CALCULOS OU QUANTIFICAÇÕES, CORRERÃO POR CONTA E RISCO DA CONTRATADA.

Tanabi, 29 de setembro de 2022.

ENG^a. CECILIA AVANÇO NISSIDA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município